

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2012

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para vedar a exigência de valor mínimo para depósito ou retirada de recursos de caderneta de poupança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 35.

.....

III – exigir valor mínimo para depósito ou retirada de recursos de caderneta de poupança.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

